



OFÍCIO nº 35/2021/GAB Campo Novo do Parecis - MT, 17 de Fevereiro de 2021

**Para: Excelentíssimo Senhor
Vereador Marcelo José Burgel
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.**

Assunto: Resposta a Indicação nº 006/2021, referente ao Ofício 040/2021-GP, proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo resposta da Secretaria de Finanças.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Machado
RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 22/02/2021 Hora: 07:41
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: Gabinete do Prefeito

Assunto: Ofício nº 35/2021/GAB Resposta a indicação nº 006/2021, referente ao ofício nº 040/2021-GP

00088/2021



MEMORANDO Nº: 017/2021

PARA: Gabinete do Governo Municipal.

ASSUNTO: Resposta Indicação nº. 006/2021 – Câmara Municipal

Senhora Chefe de Gabinete:

Ao grato prazer em cumprimentá-la, vimos encaminhar resposta a Indicação 006/2021, de autoria dos nobres vereadores Márcio do Nascimento, Fábio do AGEM, Joaquim Equip, Itamar e Marcelo Burgel, que versa sobre a elaboração de Projeto de Lei instituindo o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, passamos a expor o que segue:

Consabido, que a instituição do REFIS 2021 é de suma importância para buscar a recuperação de créditos devidos à Fazenda Pública, tratando-se de incentivo ao contribuinte que busca a regularização de sua situação fiscal.

Outrossim, diante deste cenário caótico da economia mundial em decorrência da COVID-19, a concessão deste Programa se apresenta como uma alternativa para que os contribuintes regularizem seus débitos fiscais ao mesmo tempo em que desoneram o Poder Público com o aumento de sua arrecadação.

Para tanto, informamos que o Projeto de Lei relativo ao REFIS 2021 foi elaborado pela Assessoria Jurídica Fiscal no mês de janeiro de 2021, o qual foi encaminhado ao Departamento de Contabilidade em 01/02/2021, para elaboração da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro e posterior envio a essa Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Monique Alencar Caetano Altes
Secretária Interina de Finanças
Portaria nº 34/2021



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

INDICAÇÃO N° 006/2021

**AUTORIA: VER. MARCIO NASCIMENTO, FABIO DO AGEM, JOAQUIM EQUIP,
ITAMAR E MARCELO BURGEL.**

**INDICAM AO PODER EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI
INSTITUINDO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS.**

Solicitamos à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no que dispõe o art. 122 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito a presente INDICAÇÃO, versando sobre a elaboração de Projeto de Lei instituindo o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS.

JUSTIFICATIVA

O REFIS é um mecanismo legal de regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos a tributos municipais, que irá possibilitar ao contribuinte um planejamento econômico menos sacrificado na sua recuperação financeira, que não está sendo fácil devido a crise econômica do país em decorrência da pandemia do coronavírus.

Temos recebidos inúmeras solicitações neste sentido, e consideramos que a implementação do REFIS traz consequências positivas para os contribuintes e para o ente público, promovendo uma via de mão dupla, onde o Município incrementa sua arrecadação própria e os contribuintes podem corrigir suas situações de inadimplência.

Consideramos, ainda, o disposto no art.21, parágrafo único da Lei nº 2.140, de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021), que dispõe:

“A Administração Municipal deverá despendere esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, podendo para isto estabelecer, em Lei específica, Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.”

de 2021.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 8 de fevereiro

VER. MARCIO NASCIMENTO

VER. FABIO DO AGEM

VER. ITAMAR

VER. JOAQUIM EQUIP

VER. MARCELO BURGEL

Protocolada na Secretaria Geral da Câmara em 11 / 01 /2021

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia 08 / 02 /2021

Presidente

Ver. Marcelo José Burgel

Protocolo